



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER – APPC – com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, s/n, CEP 58706-580, Patos/PB, CNPJ 18.044.219/0001-58, neste ato representado pela sua Presidente, LENICE FERNANDES GONÇALVES, brasileira, inscrita no CPF nº 029.307.754-16, RG nº 1.117.848 SSP PB, residente na Rua Dr. Francisco Bacamarte, 153, Salgadinho, CEP 58705-820, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.444/2015, alterada pela Lei Municipal nº 4.825/2016.

2.2 As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 – Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 244 1019 2151

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 CABE À CONVENIADA:

3.1.1 Ser fiel aos princípios de seu estatuto, assim como a fim social para o qual foi criado.

3.1.2 Prestar informações a Prefeitura Municipal, referentes aos seus serviços.

3.1.3 Apresentar prestação de contas trimestralmente, sob pena de suspensão dos pagamentos caso não apresente.

3.2 CABE À CONVENENTE:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

3.2.1 Fiscalizar a aplicação das subvenções concedidas pela prefeitura para assegurar o cumprimento do princípio da legalidade.

3.2.2 Divulgar as atividades prestadas pela entidade, respeitando o princípio da publicidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO DO PRESENTE CONVÊNIO

4.1 O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2021;

4.2 Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 O presente Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, que deverá atender à legislação vigente e que rege o mesmo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Este CONVÊNIO está amparado legalmente pela Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 09/2010, que traz no seu Artigo 2º (segundo), inciso 1º (primeiro), a exigência de ser firmado um convênio para a concessão de Subvenções Sociais.

6.2 Fica eleito o foro da Comarca de Patos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Patos/PB, 22 de fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

Lenice Fernandes Gonçalves

ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER
LENICE FERNANDES GONÇALVES
Presidente

Testemunhas:

1 *Adriana Soares da Oliveira*
CPF: 07155772470
RG: 4059165

2 *[Assinatura]*
CPF: 051834.354-11
RG: 2000420



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0507/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 12/04/2021, a senhora ELZA BETANIA OLIVEIRA para assumir, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE ÁREA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0508/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01/04/2021, a senhora WANDECLEIDE LIMA DE QUEIROZ do cargo comissionado de SUPERVISOR DE ÁREA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0509/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, a senhora EUDA ANATIELLY MORAIS RIBEIRO LUCENA para assumir, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE ÁREA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0510/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, a senhora ALIRENALDA PALMEIRA DE LIMA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na EMEF ARISTIDES HAMAD TIMENE.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0511/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, a senhora GIOVANNA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO LEITAO para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na CRECHE GLAUCE BURITY.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0512/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, a senhora MARIA CLAUDIA OLIVEIRA FELIX para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na CRECHE TIA LUCI.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0513/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, a senhora MARIA DO SOCORRO FIRES GOMES para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício no INST. EDUC. DR. DIONISIO DA COSTA.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0514/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, a senhora CLEDJANE ALVES LOPES DINIZ para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício no CIEP I - DR. JOSE GENUINO / NAPOLEÃO NOBREGA.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0515/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, o senhor DENIS BEZERRA DE OLIVEIRA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na EMEF. PROFESSOR MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0516/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, a senhora DEUZECY GOMES NUNES para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na CRECHE MARIA EUNICE FERNANDES.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0517/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, a senhora GERTANIA OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na EMEF ZEFINHA MOTA.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0518/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, o senhor HIDEBERTO DUARTE DE MEDEIROS ANTÃO para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na EMEF RADIALISTA PAULO PORTO.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0519/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, a senhora JACIARA DE LUCENA ANGELIM TORRES para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício no CIEP III - FIRMINO AIRES / OTTO QUINHO.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0520/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, a senhora LOANA PATRICIA LOPES SOUTO para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na EMEF MARIA DAS CHAGAS CANDEIA.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0521/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, o senhor LUIS IRANILDO ALVES DE FARIAS para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na EMEF JOSE PIRMINIO WANDERLEY.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0522/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, a senhora MAGNOLIA MARIANO MONTENEGRO para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na CRECHE CREMILDE BEZERRA WANDERLEY.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0523/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, a senhora MARIA DAGUIA LAURINDO DE CALDAS GUEDES para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na CRECHE IGOR MOTA.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0525/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, a senhora MARUSIA SILVA DE SOUZA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na EMEF ANTONIO GUEDES DOS SANTOS.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0526/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, a senhora ROSA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício no CIEP II – ANESIO LEAO / MIGUEL MOTA.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0527/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, a senhora SILVIA GOMES DE OLIVEIRA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na CRECHE DANIELE MEDEIROS MONTEIRO.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0528/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, a senhora VALERIA DA COSTA SANTOS para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na CRECHE MARIANA MEDEIROS.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0529/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, a senhora WANDECLEIDE LIMA DE QUEIROZ para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na EMEF ALLYRIO MEIRA WANDERLEY.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0530/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, o senhor WELLINGTON LOPES VIEIRA para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE POSTO DE COLETA LABORATORIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0531/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, o senhor ERNANI MENDES DACRUZ FILHO para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE INFORMAÇÕES DE SISTEMAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0532/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 05/04/2021, o senhor JOSE RODRIGUES AMORIM para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

PORTARIA Nº 030/2021 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 068/2017, publicada no DOM de 12 de setembro de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao (à) servidor (a) municipal DULCINEA CESAR OLIVEIRA TORRES, matrícula funcional nº 798, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003, incluída pela EC nº 70/2012, e Art. 18, inc. I, § 7º e 19, § 2º, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 15/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 13 de abril de 2021

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 031/2021 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 082/2017, publicada no DOM de 29 de dezembro de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao (à) servidor(a) municipal, Sr(ª) ANA MARIA DA SILVA COSTA (CPF nº 668.106.634-87), matrícula funcional nº 1210, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c Art.40, § 1º, inc. III, da Constituição Federal, e arts. 18, I, alínea "e", e 21, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 29/12/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 13 de abril de 2021

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 032/2021 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA, por morte, ao(à) Sr(ª) DAMIÃO DE LUCENA ARAÚJO, brasileiro(a), portador(a) da Identidade – RG nº 1.109.878 – SSP/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº 499.081.974-87, companheiro/viúvo do(a) ex-Aposentada/Inativa(a), Sr(ª) ELIANEIDE FERREIRA PINHO (CPF nº 714.283.994-53), lotada nesse Instituto de Previdência – PATOSPREV, matrícula nº 618091, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º, inc. II, e § 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, e Arts. 10, inc. I, § 5º; Art.27, inc. I; e 36, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 14 de abril de 2021

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 033/2021 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE, ao(à) Sr(ª) JOÃO LUCAS DA SILVA ARAÚJO DANTAS, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 093.163.324-94, filho da ex-Inativa, Sr.ª MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO, matrícula funcional nº 1647, lotado(a) ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º, inc. I, e § 8º, da Constituição Federal/88, c/c Arts. 10, 27, inc. II, e 31, § 1º, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 14 de abril de 2021

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 034/2021 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE, ao(à) Sr(ª) JOÃO MELKY DA SILVA ARAÚJO DANTAS, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 093.045.464-27, filho da ex-Inativa, Sr.ª MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO, matrícula funcional nº 1647, lotado(a) ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º, inc. I, e § 8º, da Constituição Federal/88, c/c Arts. 10, 27, inc. II, e 31, § 1º, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 14 de abril de 2021

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2021
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.081/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PLACAS DE GESSO E BLOCOS DE GESSO (TIPO DIVISÓRIA), INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 164/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.081/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da DAMIÃO FRANCIVALDO PEREIRA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 35.126.167/0001-88, com endereço na Rua: Robério Vieira de Medeiros, s/n, Jardim Magnólia, Patos/PB, CEP: 58705-560. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de R\$ 15.150,00 (QUINZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos/PB, 09 de Abril de 2021.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
CHEFE DE GABINETE DE PATOS/PB

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021
CARTA CONVITE Nº 01/2021

O Presidente José Moura da Silva Júnior do CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL INSTITUTO DR. DIONÍSIO DA COSTA da Unidade Escolar INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 01/2021 de 04/02/2021 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO – ME, CNPJ 08.966.895/0001-25, pelo valor dos itens da proposta vencedora de 73.994,00 (setenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 29 de março de 2021.

JOSÉ MOURA DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021
CARTA CONVITE Nº 02/2021

A Presidente Maria do Socorro Feres Gomes do CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL INSTITUTO DR. DIONÍSIO DA COSTA da Unidade Escolar INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 01/2021 de 04/02/2020 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA – EPP, CNPJ 03.546.167/0001-40, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 116.313,40 (cento e dezesseis mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 29 de março de 2021.

JOSÉ MOURA DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2021
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.081/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PLACAS DE GESSO E BLOCOS DE GESSO (TIPO DIVISÓRIA), INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 164/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.081/2021, embaixado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da DAMILÃO FRANCIVALDO PEREIRA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 35.126.167/0001-88, com endereço na Rua: Robério Vieira de Medeiros, s/n, Jardim Magnólia, Patos/PB, CEP: 58705-560. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de R\$ 15.150,00 (QUINZE MIL CIENTO E CINQUENTA REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos/PB, 09 de Abril de 2021.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
CHEFE DE GABINETE DE PATOS/PB

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: **01/2021**
Data do Contrato: **Patos-PB, 31 de março de 2021**
Processo: **01/2021**
Administrativo nº: **01/2021**
Carta Convite nº: **01/2021**
Fundamentação: **Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018**
Legal: **CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL INSTITUTO DR. DIONÍSIO DA COSTA**
Partes Contratantes: **CNPJ Nº 01.936.729/0001-37**
CONTRATANTE
FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO – ME
CNPJ: 08.966.895/0001-25
CONTRATADA
Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos do INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA
Valor: **73.994,00 (setenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais)**
Período de Vigência: **De 31/03/2021 até 31/12/2021**

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: **02/2021**
Data do Contrato: **Patos-PB, 31 de março de 2021**
Processo: **02/2021**
Administrativo nº: **02/2021**
Carta Convite nº: **02/2021**
Fundamentação: **Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018**
Legal: **CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL INSTITUTO DR. DIONÍSIO DA COSTA**
Partes Contratantes: **CNPJ Nº 01.936.729/0001-37**
CONTRATANTE
CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA – EPP
CNPJ: 03.546.167/0001-40
CONTRATADA
Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos do INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA
Valor: **R\$ 116.313,40 (cento e dezesseis mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos).**
Período de Vigência: **De 31/03/2021 até 31/12/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021
CONTRATO 416/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA,
CNPJ Nº 06.889.652/0001-05.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para UBS's a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB.
VALOR TOTAL: R\$31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE.

Patos - PB, 09 de Abril de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021
CONTRATO 418/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: LICITA HB INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 38.422.516/0001-05
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para UBS's a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB.
VALOR TOTAL: R\$ 2.093,88 (DOIS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE.

Patos - PB, 09 de Abril de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021
CONTRATO 421/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP.
CNPJ Nº 21.972.444/0001-69
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para UBS's a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB.
VALOR TOTAL: R\$ 9.479,80 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE.

Patos - PB, 09 de Abril de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021
CONTRATO 420/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS.
CNPJ Nº 21.062.777/0001-50
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para UBS's a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB.
VALOR TOTAL: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE.

Patos - PB, 09 de Abril de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021
CONTRATO 422/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 32.932.000/0001-16
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para UBS's a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB.
VALOR TOTAL: R\$ 44.120,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CIENTO E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE.

Patos - PB, 09 de Abril de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL CIEP III – FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: **003 / 2021**
Data do Contrato: **05 de Abril de 2021**
Processo: **002 / 2021**
Administrativo nº: **002 / 2021**
Carta Convite nº: **002 / 2021**
Fundamentação: **Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018**
Legal: **CONSELHO ESCOLAR DR. FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO**
Partes Contratantes: **CNPJ Nº 09.323.745/0001-66**
CONTRATANTE
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
CONTRATADA
Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal CIEP III – FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO
Valor: **R\$ 101.261,75 (Cento e um mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**
Período de Vigência: **De 05/04/2021 até 31/12/2021**

AVISOS E EDITAIS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS**

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER – APCC – com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, s/n, CEP 58706-580, Patos/PB, CNPJ 18.044.219/0001-58, neste ato representado pela sua Presidente, LENICE FERNANDES GONÇALVES, brasileira, inscrita no CPF nº 029.307.754-16, RG nº 1.117.848 SSP/PB, residente na Rua Dr. Francisco Bacamarte, 153, Salgadinho, CEP 58705-820, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epiitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A convenente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.444/2015, alterada pela Lei Municipal nº 4.825/2016.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 – Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 244 1019 2151

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará de até o final do exercício financeiro 2021.

Patos, 17 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE
APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER – APCC
LENICE FERNANDES GONÇALVES
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 060/2020

Pregão Presencial nº 001/2020

Contrato Administrativo nº 641/2020

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB, inscrita no CNPJ nº 09.084.815/0001-70, localizada na Av. Epiitácio Pessoa, 91, Centro, Patos - PB, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura e Urbanismo JOSÉ MARCONE DA COSTA SANTOS, fundamentado na Cláusula Decima Primeira – Da Rescisão, do Contrato nº 641/2020, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2020, firmado com a empresa CBA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.291/0001-16, sediada na Rua Beltrando de Farias Castro, 285, Bairro Cruzeiro, Patos, Paraíba, representada pelo Sr. Caetano Batista de Almeida, inscrito no CPF nº 514.762.664-68 e RG nº 1185703 SSP/PB, cujo objeto é Contratação de Empresa para execução de serviços de reforma do Estádio Municipal José Cavalcante (2ª etapa) no Município de Patos, referente ao CR nº 1058030-80/2018, com fundamento previsto no art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, a inexecução do contrato;

CONSIDERANDO, que a obra em destaque é realizada com recursos federais, sendo necessário o fiel cumprimento da mesma, inclusive, obedecendo as metas estabelecidas;

CONSIDERANDO, a importância da obra e que o Município cumpriu com todas as suas obrigações será aberto processo administrativo para apurar eventuais responsabilidades da Empresa.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 641/2020, que teve como objeto Contratação de Empresa para execução de serviços de reforma do Estádio Municipal José Cavalcante (2ª etapa) no Município de Patos, referente ao CR nº 1058030-80/2018, proveniente da Tomada de Preço nº 001/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATOS e a empresa CBA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.291/0001-16.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões da suspensão injustificado dos serviços e pela falta de comunicação de tal suspensão, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação recém exposta, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Patos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendo pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Patos, 12 de abril de 2021.

JOSÉ MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB